

DECRETO Nº 2.202 de 28 de maio de 2004.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica decretado, Ponto Facultativo, nas repartições públicas municipais os dias **10 e 11 de junho** do corrente exercício, excluindo-se aquelas consideradas como de serviços essenciais.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 28 de maio de 2004.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito de Pirai -RJ